



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

- 2 JAN 10 35 AM 100002

PROTOCOLO

Prefeitura Municipal de Santo André

Gabinete do Prefeito

Santo André, 26 de dezembro de 2019.

PC nº 298.12.2019

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 207**, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 91, de 2019, que dispõe sobre a afixação de placa na entrada do Teatro Municipal de Santo André Maestro Flávio Florence, onde conste que a atriz Sonia Guedes inaugurou o referido teatro no dia 13 de abril de 1971, com o espetáculo "Guerra do Cansa Cavallo".

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência e dignos pares, nos termos do §1º do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **VETO TOTAL** ao autógrafo apresentado, em face de sua inconstitucionalidade.

A Administração não precisa de autorização legislativa, ou leis, para esta ou aquela ação interna, concluindo-se que a propositura é ilegal e inconstitucional, por vício de iniciativa, nos termos dos incisos III e VI do art. 42 da Lei Orgânica do Município, que assim estabelecem:

"Art. 42. É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

.....
III – organização administrativa do Executivo;

.....
VI – criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da Administração."

Quanto ao mérito, importante destacar que a peça em questão teve a participação de vários outros artistas andreenses, e não andreenses, atores como Antonio Petrin, Celso Nunes, Claudio Correa e Castro, Silvia Borges, Paschoalino Assumpção, Luiz Parreiras, e desta forma tal medida seria injusta para com tantos artistas que juntos muito contribuíram e foram pioneiros na relevante história do teatro em Santo André.

Diante do exposto, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência e dignos pares, nos termos do § 1º do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **VETO TOTAL** ao Autógrafo de nº 207, de 2019, referente ao Projeto de Lei CM nº 91, de 2019, em face de sua inconstitucionalidade.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André